



ATA REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.11.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, CONFORME PROJETO, EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE BROTAS NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA

Aos 02 (dois) dias do mês de Maio de 2019, às 09h15min, na sede da Prefeitura Municipal de Miraíma, situada na Esplanada da Estação, nº 433, Centro, Miraíma, Ceará, reuniu-se a Comissão de Licitação de Miraíma, composta pelo Presidente Ednardo Ferreira Magalhães e seus membros: Patrícia Maria Gomes Alves e Luiz Alberto Moreira Costa, o Engenheiro do Município David Sandro Rodrigues e ainda os representantes das empresas: **01. CNT-CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.314.392/0001-42 neste ato representada por seu procurador, o senhor João Batista Moreira, portador no CPF/MF nº 039.042.953-53, **02. RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.876.676/0001-92, neste ato representada por seu procurador, senhor Leandro Barbosa Silva, portador no CPF/MF nº 029.340.993-50. **03 FRANCISCO L RIPARDO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.583.854/0001-02, neste ato representada por seu procurador, senhor Francisco Arthur Melo Guimarães, portador no CPF/MF nº 040.605.683-84. em observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.11.01, e na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas" simultaneamente em ato público. Em seguida, foi aberto os envelopes de habilitação e iniciada a fase de habilitação, com a análise dos documentos apresentados e verificação das certidões na Internet, com o objetivo de confirmar se as empresas licitantes atenderam às condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório. Em seguida foi declarada **HABILITADA** as empresas: **FRANCISCO L RIPARDO ME** e **RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI** e **INABILITADA** a Empresa **CNT-CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP** por descumprir as exigências contidas nos itens: **3.1.1.2** – A empresa não apresentou ato constitutivo; **3.4.4.1** – A empresa apresentou Balanço Patrimonial

referente ao exercício de 2017, vencido em 30 de Abril de 2019; **3.1.4.4** – A empresa não apresentou a garantia de participação exigida no edital. Após a divulgação do resultado, o Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos representantes das Empresas participantes se os mesmos possuem interesse de interpor recurso contra a habilitação e inabilitação das Empresas mencionadas, conforme previsto no artigo 109, inciso I alínea "a" da Lei n.º 8.666/93, os quais prontamente abriram mão do direito recursal. A Comissão consignou o ato de desistência na Ata e passou para a fase de julgamento da proposta. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura dos envelopes denominados "Proposta de Preços" das licitantes habilitadas, verificando se as propostas apresentadas pelas empresas habilitadas encontram-se em conformidade com as exigências constantes no Edital da Tomada de Preços em pauta, conforme prevê o artigo 48 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Em relação a esse dispositivo, foram analisadas pelo engenheiro deste Município as propostas apresentadas e chegou-se ao seguinte resultado: A Proposta da Empresa **FRANCISCO L RIPARDO ME** foi desclassificada pela ausência da Composição do BDI e Cronograma Físico Financeiro, ficando classificada apenas a Proposta apresentada pela Empresa **RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI** no valor global de R\$ 613.697,38 (**SEISCENTOS E TREZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS**) sendo declarada Vencedora do presente certame. Depois de divulgado o resultado do julgamento da Proposta de Preços, o presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes se há interesse em interpor recurso contra a decisão tomada, com fulcro no art. 109, inciso 1 alínea "b" da Lei de Licitações. Por sua vez, os licitantes presentes declinaram prontamente do direito de interpor recursos, que foi devidamente consignado em ata. Estando todos os presentes de acordo com os atos praticados nesta sessão, e nada mais havendo a ser consignado em ata, foi declarada encerrada a sessão. Miraima-CE., 02 de Maio de 2019.


Ednardo Ferreira Magalhães
Presidente da CPL


Luiz Alberto Moreira Costa
Membro da CPL

Patricia Maria Gomes Alves
Patricia Maria Gomes Alves
Membro da CPL

João Batista Moreira
João Batista Moreira
CNT-CONST. NOVA TERRA EIRELI EPP
CNPJ/MF nº 12.314.392/0001-42

Francisco Arthur Melo Guimarães
Francisco Arthur Melo Guimarães
FRANCISCO L RIPARDO ME
CNPJ/MF nº 27.583.854/0001-02

Leandro Barbosa Silva
Leandro Barbosa Silva
RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS
EIRELI CNPJ/MF nº 07.876.676/0001-92

David Sandro Rodrigues
David Sandro Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44570-D